

ÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



INEXIGIBILIDADE	
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023	DATA: 30/012023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023	
CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.	
CNPJ: 40.178.961/0001-05	
VALOR: R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

ia Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando Nº 001.2023

Palmital/PR, 30 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Estado do Paraná

Senhor Presidente,

Através do presente, solicito a atenção de Vossa Excelência, no sentido de AUTORIZAR a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, para participação de vereadores, no Curso que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, em Curitiba - PR, conforme cronograma e maiores informações em anexo.

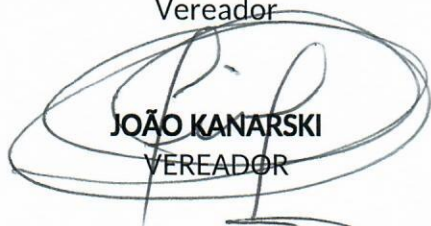
A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de buscar conhecimento, para uma melhor atuação dos vereadores e servidores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador


JOÃO KANARSKI

VEREADOR


SILVIONEI DE JESUS ALVES

VEREADOR


JOSÉ KATCHUK

VEREADOR


ALEQUESON DA SILVA SANTOS

VEREADOR

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



CURSO

Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades

Dias 01, 02 e 03 de Fevereiro de 2023 em Curitiba-PR

Loca: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades

Cronograma

Dias 01, 02 e 03 de Fevereiro de 2023 em Curitiba-PR

Fevereiro Dia: 01 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento: 08:00 às 09:00 da manhã

Abertura Palestra 01: A nova mesa diretora e seu papel na modernização do poder legislativo

Palestra 02: O vereador pode legislar gerando despesa? Como pensar projetos de lei? O que um vereador pode fazer para melhorar a cidade através da proposição de leis?

Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades

Fevereiro Dia: 01 Horário: 14h00 às 17h30

Funções e atribuições da mesa diretora para 2023/2024

Competências administrativas da câmara municipal através da mesa diretora

Funções e atribuições do presidente da câmara

Funções e atribuições do 1º secretário

Funções e atribuições do vice-presidente

O funcionamento do gabinete da presidência

Regimento interno e a mesa diretora

Processo legislativo e mesa diretora

Mesa diretora e delegação de funções aos servidores e cargos comissionados



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



Quais os cargos da mesa diretora

Criação de novos cargos para mesa diretora

A condução do processo legislativo pelo presidente e pela mesa diretora

Orçamento da câmara municipal e seu processo técnico de responsabilidade da mesa diretora

Responsabilidade contábil da mesa diretora

Responsabilizações jurídicas da mesa diretora

O processo administrativo de transição da mesa diretora

Matérias exclusivas da mesa diretora

Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades

Fevereiro Dia: 02 Horário: 09h00 às 12h00

O papel das leis inovadoras para os municípios

Leis inconstitucionais classificação e responsabilização

Parecer Jurídico

Comissão de constituição e justiça e seu papel na análise das leis

Comissão de finanças e orçamento funções e atribuições na análise das leis

Comissão de políticas gerais e seu papel na análise das leis

Audiências públicas durante a tramitação das leis

Obrigatoriedade de convocação de audiência pública para quais projetos de lei específicos e em quais comissões

Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades

Fevereiro Dia: 02 Horário: 14h00 às 17h30

Leis Inovadoras



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



Desburocratização do serviço público através de novas leis

Demonstrativo prático de leis inovadoras de vereadores e seus benefícios para população

Projetos de lei de vereadores voltado ao desenvolvimento das cidades

Processo legislativo

Fases do projeto de lei: iniciativa, discussão, votação e sanção ou veto

Matérias exclusivas do prefeito

Matérias exclusivas da câmara vereador ou mesa

Matérias concorrentes prefeito e câmara

Projeto de iniciativa Popular

Ideias e sugestões para projetos de leis

Estudo prático de leis inéditas

Modelos de proposições legislativas inéditos para:

Infraestrutura

Anticorrupção

Agricultura

Urbanismo

Atualização do plano diretor

Atualização do regimento interno

Atualização da lei orgânica

Mulher

Criança

Idoso



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



Esporte

Assistência social

Educação

Saúde

Modernização da gestão pública

Indústria e comércio

Governo digital

Transparência

Acessibilidade e autismo

Trânsito

Licitações e regramento local

Ficha limpa municipal

Servidores públicos

Uso dos veículos públicos

Emendas impositivas

Convênios

Outros Temas

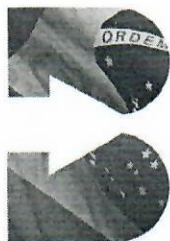
u nominal

Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades

Fevereiro Dia: 03 Horário: 08h30 às 10h30

Projetos de lei complementar

Projetos de emenda à lei orgânica



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



Projetos de lei ordinária

Projetos de decreto legislativo

Projetos de resolução

Título de cidadão honorário

Título de cidadão benemérito

Moção de aplausos

Moção de repúdio

Valor R\$1390,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: DOUGLAS INGECZAK BORGES

Contador inscrito no CRC/PR Nº 069495/04 – Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal, Pós-Graduado em Direito Tributário, auditor, presta serviços de contabilidade aos municípios de Antônio Olinto-PR e São Matheus do Sul-PR. Palestrante credenciado junto ao CRC/PR chamamento público Nº 52/2022



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial do Estado do Paraná em 13/01/2022, PÁG.46 Nº 11090. Código Localizador: 22444622.

**Certidão disponível em nosso
site: <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 01/2023

Palmital, 30 de janeiro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

Sra. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o Memorando nº 01/2022 de autoria dos vereadores ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, JOÃO KANARSKI, SILVIONEI DE JESUS ALVES, JOSÉ KATCHUK, ALEQUESON DA SILVA SANTOS, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da empresa Gestão Pública Brasil, para treinamento e aperfeiçoamento dos solicitantes, no curso cujo tema é: "NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES", que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba - PR.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	2000005	Presidente
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	2000004	Membro
SIRLEY TEREZINHA VICENTIN	Secretária	121	Membro

Art. 2º Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2023.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 001/2023 - CL

Palmital, 30 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital
Estado do Paraná.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Contador

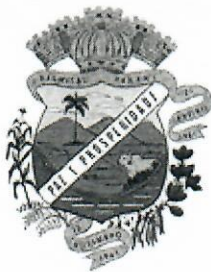
A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 02/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento, sendo:

Para o curso: NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES;

- ✓ 05 (cinco) inscrições;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais);
- ✓ Valor total R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais);

Atenciosamente.


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 01/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Seleção e Treinamento para Câmara Municipal de Palmital-Pr**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 30 janeiro de 2023.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO					60.000,00	60.000,00	1.072,26	58.927,74
001 CAMARA MUNICIPAL					60.000,00	60.000,00	1.072,26	58.927,74
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do legislativo					60.000,00	60.000,00	1.072,26	58.927,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
00120 E 0001 0001/0107/00/00 Recursos do Tesouro (Descartados)					60.000,00	60.000,00	1.072,26	58.927,74
Total Geral					60.000,00	60.000,00	1.072,26	58.927,74

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 30/01/2023

Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Jairo José Menezes
 Contador
 CRC PR - 0747600-6





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO N° 002/2023/CL

Palmital/PR, 30 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

FABIO LEAL DE SOUZA

Assessor Jurídico

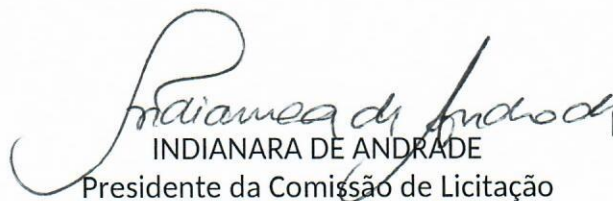
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório n° 02/2023 – Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO Nº 002/2023

SOLICITANTE: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ nº 40.178.961/0001-05** no sentido de realizar o curso presencial pelos Vereadores da Câmara Municipal de Palmital, Antonio Machado de Jesus Filho, Silvionei de Jesus Alves, João Kanarski, José Katchuk, Alequeson da Silva Santos, com o Tema "**Nova Mesa Diretoria e Projetos de Lei para o desenvolvimento e a Desburocratização das cidades**" a ser realizado nos dias **01, 02 e 03 de fevereiro de 2023 na cidade de Curitiba/PR, referente a inexigibilidade nº 01/2023 Processo licitatório nº 02/2023.**

Aduz os requisitantes que a contratação se faz necessária para capacitação e orientação, contribuindo para o aprimoramento da atuação dos Vereadores no âmbito da administração.

RECOMENDA-SE sejam respeitados os limites de dotação orçamentária para este fim, bem como sejam levados em consideração a necessidade da capacitação e relevância do curso e participação pelos Vereadores.

Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.

A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida das negativas, CND Federal, Certidão Negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND Municipal, Cadastro de Pessoas Jurídicas e regularidade de FGTS.

Analisando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída.

Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;—

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;—

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



função e sim de características especiais do professor ou da empresa.

Encontramos os Currículos dos professores... Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No Entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

... ("A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição." (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)

A egrégia Corte de Contas da União.

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. 2, V com o inciso V/ do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário").

Por último e não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei nº 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justem Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justem Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

Art. 26, As dispensas previstas nos § 2º e 4 do art. 17 e nos incisos I a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos..

I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

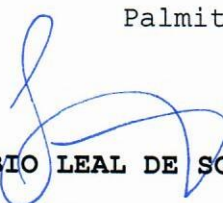


IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Não há, portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação. No entanto, é de sua importância verificar a necessidade da capacitação e dotação orçamentária suficiente.

Assim, opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade. É o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 30 de janeiro de 2023.


FÁBIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05



ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210505943** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

Cláusula Segunda – DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05



DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de janeiro de 2023.

TAB. MESSIAS
PITAGORA - PR

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHI MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa, n° 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fone: (41) 3646-1182 / 3646-4608 - e-mail: tabelionato@gmail.com

Selo 1536XN5qtE92Gs1oVNMHJ42MY
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** Dou fé

Pitanga-PR, 04 de janeiro de 2023

Em Testo da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod Segurança FBVAYLM5P-741330-12



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, DOUGLAS INGECAZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069495, inscrito no CPF nº 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
08297954994	069495	DOUGLAS INGECAZAK BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 08:51 SOB Nº 20230058256.
PROTOCOLO: 230058256 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300136069. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.420-130	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9932-5523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 09:48:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012003144536118090

Informação obtida em 27/01/2023 14:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA				Protocolo: PRC2314542785	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210505943	CNPJ 40.178.961/0001-05	Data de Ato Constitutivo 22/12/2020		Início de Atividade 22/12/2020	
Endereço Completo Rua FRANCISCO ROCHA, Nº 198, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-130					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 070.733.599-00	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA		CPF 070.733.599-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/01/2023		Número 20230058256	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 14:08:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKDGOBBT**.



PRC2314542785

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 064/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº **40.178.961/0001-05** com sede na **R FRANCISCO ROCHA, Nº 198 - * - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80420130**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267** concedido em **13/12/2021**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

03-01450

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **150f50f9-2328-4171-a81c-974ae780dc77**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GESTAO PUBLICA BRASIL

CNPJ.40.178.961/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/12/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.01.10
13:17:09 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 32D6316C ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 543208/2023

Expedição: 05/01/2023, às 15:28:03

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:43 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **B027.642E.96A9.C398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029020215-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.122.226

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:12 do dia 05/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: FFE07E8A623D40B18B9BE5DD09736292E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.669.919

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-001173/2023, a:

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
R. FRANCISCO ROCHA - Nº: 000198

IND. FISCAL: 23.037.017.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.066.864-0 CNPJ/CPF: 40.178.961/0001-05

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ M.73.1.9-0/04-00 Consultoria em publicidade
- ⇒ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
08 02 1.066.864-0

CNPJ
40.178.961/0001-05

ENDEREÇO
R. FRANCISCO ROCHA

NÚMERO
198

UNIDADE ANDAR COMPLEMENTO

BAIRRO
BATEL

CEP
80420-130

INÍCIO DA ATIVIDADE
22/12/2020

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

M.73.1.9-0/04.00 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
05/01/2023 - 09:31:34



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2349077262

NOME ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	
DOC. IDENTIDADE/ORIG EMISSOR/UF 100019213 SESP PR	DATA NASCIMENTO 23/10/1986
FILIAÇÃO ALMIR LUIZ DE OLIVEIRA OSVALDINA SOETHE DE OLIVEIRA A	
PERMISSÃO B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04166155358	1ª HABILITAÇÃO 15/02/2032

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
15/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18886193642

PR921193293

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 012, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

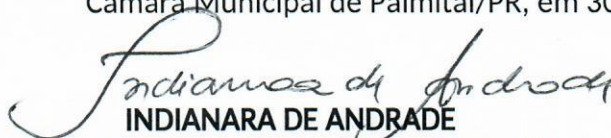
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 01/2023, objetivando a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, dos vereadores no curso NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES, que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, em Curitiba - PR.

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 30 de janeiro de 2023.


INDIANARA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 01/2023, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, no valor total de **R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 30 de janeiro de 2023.



ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 279 - PÁGINA 16



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 012, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 01/2023, objetivando a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, dos vereadores no curso NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES, que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, em Curitiba - PR.

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 30 de janeiro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 279 - PÁGINA 17



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 01/2023, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, no valor total de **R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE	ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	592.758.209-53
	Emitido por: AC Certisign RFB G5
	Data: 30/01/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 012, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 01/2023, objetivando a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, dos vereadores no curso NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES, que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, em Curitiba – PR.

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 30 de janeiro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador: D3839AE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2023. Edição 2700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 01/2023, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, no valor total de **R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EC4201F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2023. Edição 2700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	02
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.950,00
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2023

Confirmar

CPF: 6938815933 (Logout)